

Memo. nº 102/2019-GAB.SEC.SEGUP

Belém, 14 de junho de 2019.

A Ilm^a Senhora

MAJ QOBM MARILIA GABRIELA

Coordenadora dos Contratos e Convênios - SEGUP

Assunto: 03 (três) vias do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2019-SEGUP.

GABINETE/SEGUP	
PROTOCOLO Nº 2019/285938	
EM: 17/06/19	Hs. 10h24
<i>Cozimo F. de Oliveira</i>	
ASSINATURA	

Encaminhamos para elaboração e publicação do Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2019-SEGUP, celebrado entre o Centro de Perícias Renato Chaves – CPC, Secretaria de segurança Pública e Defesa Social – SEGUP e a Polícia Civil do Estado do Pará, que possui como objeto o trabalho a ser realizado por 05 (cinco) servidores papiloscopistas da Polícia Civil no Centro de Perícias "Renato Chaves", em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, para prestação de serviço de necropsia..

Respeitosamente,


OPHIR DUARTE MUFARREJ - MAJ QOPM
Chefe de Gabinete
SEGUP/PA



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019-SEGUP

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE
ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL - SEGUP, O CENTRO DE
PERÍCIAS RENATO CHAVES - CPC E A
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL -
SEGUP**, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, sediada na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, CEP: 66.023-700, Bairro Batista Campos, Belém – PA, neste ato representada por seu titular, UALAME FIALHO MACHADO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3523843-PCPA e do C.P.F nº 640.055.502-15.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", inscrito no CNPJ:03.664.871/0001-06, com sede na Rodovia Transmangueirão s/n, Bairro: Mangueirão, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2353021-SSP/PA e do C.P.F nº 576.705.282-49.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ: 03.681.105/0001-06, com sede na Avenida Magalhães Barata nº 209, Bairro: Nazaré, neste ato representado pelo seu Delegado Geral de Polícia Civil, Alberto Henrique Teixeira de Barros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2056941-PCPA e do C.P.F nº 373.690.912-87.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Resolvem celebrar o presente Acordo de Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019 - SEGUP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica possui como objeto o trabalho a ser realizado por 05 (cinco) servidores papiloscopistas da Polícia Civil no Centro de Perícias "Renato Chaves", em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, para prestação de serviço de necropsia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS COOPERANDOS

I - Compete ao Centro de Perícias "Renato Chaves":

- a) - Cessão do Espaço físico no Instituto Médico Legal para execução dos trabalhos dos papiloscopistas;
- b) - Fornecimento de Computadores no espaço cedido para a utilização na prestação dos serviços.

II- Compete à Polícia Civil do Estado do Pará, através dos 05 (cinco) papiloscopistas cedidos:

- a) - Colher as impressões digitais no morto para fins de identificação civil e criminal;
- b) - Proceder a exames necropapiloscópicos com a elaboração dos seus pareceres;
- c) - Proceder o Registro na planilha dactiloscópica do cadáver com o nº do protocolo, nº do caso e outras informações qualificativas;
- d) - Preparação de coleta de impressões digitais;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

e) - Registro fotográfico se houver necessidade;

f) - Consulta no sistema de identificação eletrônica da DIDEM/PA, para o confronto de dados qualificativos, podendo também solicitar prontuário civil, para a conclusão do parecer.

g) - Atendimento ao serviço social do IML/CPC/PA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes deste ACT serão executadas fielmente pelos Cooperandos, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades deverão sempre resguardar o interesse público e utilizar como parâmetro o Protocolo de Procedimentos de identificação necropapiloscópica, fornecido pela Força Nacional de Segurança Pública, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e a Polícia Civil do Estado do Pará indicarão um gestor e seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste acordo.

I- O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves indica o gestor Hinton Barros Cardoso Júnior (Diretor do Instituto Médico Legal) e seu substituto Edna Maria Mendes Pereira (Gerente do Núcleo de Perícias Papiloscópicas).



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

II- A Polícia Civil do Estado do Pará indica o Gestor Jorge Luiz Almeida do Nascimento (Diretor de Identificação) e seu substituto Antônio Pedro de Oliveira Machado (Papiloscopista).

Aos gestores e seus substitutos supramencionados competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução do ACT e de tudo darão ciência a todos os Cooperandos, inclusive SEGUP.

Parágrafo primeiro – Os gestores ou seus substitutos anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O Prazo de Vigência do presente Termo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, condicionado a apresentação de justificativa dos Cooperandos de que o ACT foi benéfico ao Estado e sua manutenção é vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, as ser analisado previamente pela CONJUR/SEGUP, de comum acordo entre os Cooperandos e manifestado por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos Cooperandos, mediante a notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias aos demais. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução das atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até a sua conclusão.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Parágrafo Único – Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecuível, imputando-se aos Cooperandos as responsabilidades pelas suas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



A publicação do presente ACT será providenciada pelo Centro de Perícias Renato Chaves, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém/PA para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outra por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ao fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que se produza o devido e legais efeitos.

Belém, Pará, 11 de junho de 2019.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Cooperandos:


1 - UALAME FIALHO MACHADO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL


2 - CELSO DA SILVA MASCARENHAS
DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS


3 - ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Gestores:


1 - Hinton Barros Cardoso Júnior


2 - Jorge Luiz Almeida do Nascimento

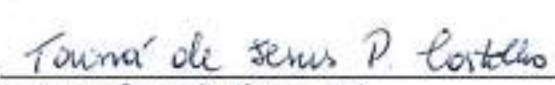
Substitutos:


1 - Edna Maria Mendes Pereira


2 - Antônio Pedro de Oliveira Machado

Testemunhas: 1 -


CPF nº 643.084.202-32.

2 - 
CPF nº 029.047.682-89



CPC"RC"

Fls: _____

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

Rodovia dos Trabalhadores, s/nº, Bengui - CEP: 66.640-000

E-mail: renatochaves.cpc@gmail.com

Fone: (91) 4009-6012/6032

DESPACHOS

BELÉM, 25/06 / 2019

PROCESSO Nº: 2019/285478

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

Para ciência e retorno do
processo

1 - DTML
1.3.3 providências necessárias
Belém, PA, 25/06/19

Celso da Silva V. Lorenha
Diretor Geral
CPC Renato Chaves

Ap. DG
Ciente

Pessoal deverá multado e sua atividade

Hinton Barbosa Junior
Diretor de Instrução Médica Legal
Mat. 62052501 - CPCRC
26.6.19

Diante da ciência do
DIR INU, Arquivar
a via deste Acórdão de
Cooperacia Técnica na CPL.
Em 26/06/2019

Celso da Silva V. Lorenha
Diretor Geral
CPC Renato Chaves

SERVIDOR: Rosana Elizabeth Santos Siqueira
MATRÍCULA: 5452589/1 /Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: CAMETÁ - PA.
DIÁRIAS: 01(Uma) PERÍODO: 01/03/2019
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
PORTARIA Nº.288/ 2019

OBJETIVO: Transportar material.
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: Jocy da Silva Gonçalves
MATRÍCULA: 57200690/1 /Motorista;
SERVIDOR: Ritel Jorge Carvalho Almeida
MATRÍCULA: 57190558 /Assistente Administrativo;
Origem: MARABÁ - PA Destino: BELÉM - PA.
DIÁRIAS: 1.5(Uma e meia) PERÍODO: 17/04/2019 a 18/04/2019.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 445720

PORTARIA Nº.173/ 2019

OBJETIVO: Ficar a disposição da UR de Altamira..
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: Williams de Sousa Quintino
MATRÍCULA: 80846414 /Auxiliar Técnico de Perícias;
Origem: SANTARÉM - PA Destino: ALTAMIRA - PA.
DIÁRIA: 14.5(Quatorze) PERÍODO: 01/04/2019 a 15/04/2019.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.299/ 2019

OBJETIVO: Remoção cadaverica.
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: Renato Rodrigues M. Filho
MATRÍCULA: 5937797/1 /Auxiliar Operacional;
Origem: BELÉM - PA Destino: ABAETETUBA - PA.
DIÁRIA: 1.5(Uma e meia) PERÍODO: 28/04/2019 a 29/04/2019.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.317/ 2019

OBJETIVO: Remoção cadaverica.
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: Edinaldo Luis da Silva
MATRÍCULA: 57191469/2 /Auxiliar Técnico de Perícias;
SERVIDOR: Rosa Helena Farias da Cruz
MATRÍCULA: 5943399-1 /Auxiliar Técnico de Perícias;
Origem: MARABÁ - PA Destino: SÃO FELIX DO XINGU - PA.
DIÁRIAS: 1.5(Uma e meia) PERÍODO: 28/04/2019 a 29/04/2019.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.326/ 2019

OBJETIVO: Coletar material..
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: Antônio Carlos Machado de Souza
MATRÍCULA: 5832136/1 /Perito Criminal;
SERVIDOR: Renato Cavalcante Oliveira
MATRÍCULA: 3851920/1 /Motorista;
Origem: MARABÁ - PA Destino: REDENÇÃO - PA.
DIÁRIAS: 1.5(Uma e meia) PERÍODO: 18/05/2019 a 19/05/2019.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 445824

PORTARIA Nº.324/ 2019

OBJETIVO: Realizar pericia..
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: Fernando Silva de Miranda
MATRÍCULA: 57233707/1 /Perito Criminal;
SERVIDOR: Jorge Luiz Conceição Rodrigues
MATRÍCULA: 57195375/1 /Motorista;
SERVIDOR: Rildo Moraes Platino da Silva
MATRÍCULA: 5858275/2 /Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: TUCURUÍ - PA.
DIÁRIAS: 5.5(Cinco e meia) PERÍODO: 27/05/2019 a 01/06/2019.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.229/ 2019

OBJETIVO: Operação semana santa..
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: Carlos Fernando de Melo Lopes
MATRÍCULA: 5689376/2 /Perito Criminal;
SERVIDOR: César Figueiredo Cursino
MATRÍCULA: 5833876/1 /Perito Criminal;
SERVIDOR: Evanilson dos Santos Silva
MATRÍCULA: 59378511/1 /Motorista;
SERVIDOR: Henrique Rodrigues Dias
MATRÍCULA: 5205247/1 /Médico Legista;
SERVIDOR: Maria Auxiliadora de Jesus Santa Brígida
MATRÍCULA: 5914938 /Auxiliar Técnico de Perícias;
SERVIDOR: Rodrigo Lopes da Costa
MATRÍCULA: 54189294 /Auxiliar Técnico de Perícias;
Origem: BELÉM - PA Destino: SALINÓPOLIS - PA.
DIÁRIAS: 4.5(Quatro e meia) PERÍODO: 18/04/2019 a 22/04/2019.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.247/ 2019

OBJETIVO: Apanhar material.
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: Pedro Sergio de Sousa Reis
MATRÍCULA: 6402848-1 /Motorista;

PORTARIA Nº.304/ 2019

OBJETIVO: Realizar pericia..
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: Adson Wender de Jesus Sousa
MATRÍCULA: 541872184 /Perito Criminal;
SERVIDOR: Alan Junio Salgado de Oliveira
MATRÍCULA: 57216516 /Motorista;
Origem: SANTARÉM - PA Destino: OREXIMINÁ - PA.
DIÁRIAS: 3.5(Três e meia) PERÍODO: 05/04/2019 a 08/04/2019.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 445833

PORTARIA Nº.312/ 2019

OBJETIVO: Curso de capacitação.
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: Lillian Jane Argolo Paredes
MATRÍCULA: 5129990/1 /Perito Criminal;
SERVIDOR: Risalva Penha de Almeida
MATRÍCULA: 5449545/1 /Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: CASTANHAL - PA.
DIÁRIAS: 01(Uma) PERÍODO: 30/04/2019
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.303/ 2019

OBJETIVO: Visita ao núcleo.
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: Ricardo Ferreira Ozela
MATRÍCULA: 5233046/1 /Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: PARAGOMINAS - PA.
DIÁRIA: 3.5(Três e meia) PERÍODO: 10/05/2019 a 13/05/2019.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.195/ 2019

OBJETIVO: Realizar pericia..
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: Fernando Arthur Rodrigues Dias
MATRÍCULA: 5833450/1 /Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: PARAGOMINAS - PA.
DIÁRIA: 14.5(Quatorze) PERÍODO: 01/04/2019 a 15/04/2019.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.325/ 2019

OBJETIVO: Realizar pericia..
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: José Maria dos Santos Fernandes
MATRÍCULA: 5233020/1 /Perito Criminal;
Origem: MARABÁ - PA Destino: PARAUAPEBAS - PA.
DIÁRIA: 1.5(Uma e meia) PERÍODO: 26/04/2019 a 27/04/2019.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 445819

PORTARIA Nº.259/ 2019

OBJETIVO: Realizar pericia..
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: Paulo Sérgio Ferreira Ozela
MATRÍCULA: 5156777/1 /Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: MUANA - PA.
DIÁRIA: 2.5(Duas e meia) PERÍODO: 10/06/2019 a 12/06/2019.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.276/ 2019

OBJETIVO: Ficar a disposição.
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: Enaldo Luiz de Melo Ferreira
MATRÍCULA: 54188037/1 /Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: ALTAMIRA - PA.
DIÁRIA: 16.5(Dezesseis e meia) PERÍODO: 15/05/2019 a 31/05/2019.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.329/ 2019

OBJETIVO: Participar audiência de conciliação.
Fundamento Legal : LEI: 5.810/94.
SERVIDOR: Ullian Gerda Campos Ribeiro
MATRÍCULA: 5918597 /Procurador Chefe;
SERVIDOR: Riso Fonseca de Lima
MATRÍCULA: 5850924/1 /Coordenador;
Origem: BELÉM - PA Destino: MARABÁ - PA.
DIÁRIAS: 1.5(Uma e meia) PERÍODO: 09/06/2019 a 10/06/2019.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 445892

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o trabalho a ser realizado por cinco servidores papiloscopistas da Polícia Civil no Centro de Perícias Renato Chaves em regime de plantão 24 horas para prestação de serviço de necropsia.

O Acompanhamento do referido Acordo será realizado pelos seguintes profissionais:

CPC RC: Hilton Barros Cardoso Junior - Titular

Edna Maria Mendes Pereira - suplente

PCPA: Jorge Luiz Almeida do Nascimento - Titular

Antonio Pedro de Oliveira Machado - suplente

Vigência: dois anos contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 11 de junho de 2019

Signatários: Ualame Filho Machado (Segup)

Celso da Silva Mascarenhas (CPC RC)

Alberto Henrique Teixeira de Barros (PCPA).

Protocolo: 445806

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2040/2019-DAF/CGP, DE 17/06/2019

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante no Memº 62/2019-CNP, datado de 06/06/2019, protocolado sob o nº 2019/269373,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria 1930/2019-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS da servidora Tatianne Brito Lima, Analista de Administração e Finanças, matrícula 57195467/1, lotada na Coordenadoria do Núcleo de Planejamento, onde se lê de 15/07 a 13/08/2019, leia-se de 01 a 30/07/2019, referentes ao exercício 26.03.2018/2019.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 01/07/2019.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2041/2019-DAF/CGP, DE 17/06/2019

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Memº 119/2019-POSTO AVANÇADO PÁTIO BELÉM, no Processo 2019/283430,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1987/2019-DAF/CGP, que concedeu à servidora LUCI ENE XAVIER ABDON, Assistente de Administração, matrícula 3265790/1, lotada na Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 15/06 a 14/07/2019, referentes ao triênio 1997/2000, de acordo com a Lei 5.810/94-RJ, de 24/01/1994.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 446105

PORTARIA Nº 2056/2019/DG, DE 17/06/2019

Prorroga o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque vencidos no dia 14/06/2019, a não cobrança de diária de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA no dia 14/06/2019.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a paralisação de parte dos funcionários deste órgão, que impediram o atendimento ao público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 19/06/2019 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque vencidos no dia 14/06/2019 e não cobrança de diária de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA no dia 14/06/2019.

Artigo 2º - Prorrogar até 19/06/2019 o prazo de licenciamento para os veículos com placas de finais 45, 55 e 65.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 06/2019-CGD/SIND. PUNITIVA, DE 12/06/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CGD/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017,

que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO: o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2018/242565, que apura reclamação de usuário em face de servidor,

CONSIDERANDO: a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 88/2019-Corregedoria Geral, que exige a instauração de Sindicância Punitiva.

RESOLVE:

I - INSTAURAR, Sindicância Punitiva em face do servidor A. A. M. matrícula nº 3261786/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores, HILMA DE ARAÚJO AMORIM, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194923/1, ALDENIZE ARAÚJO DE LIMA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57176522/1 e MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57195879/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual de nº 5.810/94, assegurando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III - A Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para o pleno cumprimento do presente ato,

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

Protocolo: 446060

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1854/2019-DAF/CGP, DE 30/05/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/240127; RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Jesenilce da Silva Pantoja Santos, CPF nº 151.970.262-00, matrícula nº 1040/1, Agente Administrativo, lotado na GCCFC

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, nos municípios de Moju, Tailândia, Abaetetuba, Barcarena e Cametá.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$:-600,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 17 a 29/06/2019

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1856/2019-DAF/CGP, DE 30/05/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/254167; RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Fábio de Oliveira Moura, CPF nº 689.734.112-68, matrícula nº 57176313/1, Procurador, lotado na PROJUR.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339039-R\$:-150,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.